

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-AGE

Por este Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o **ESTADO DO PARÁ** por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua Municipalidade Nº 1655, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-350, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu titular, o Controlador Geral do Estado, em exercício, o Sr. **MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE**, por intermédio do Decreto de 27 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 36.150, de 28 de fevereiro de 2025, portador do CPF Nº 053.139.333-02, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a Empresa **O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim bibi, CEP: 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Belém, inscrita no CNPJ/ME nº 61.600.839/0019-84, situada nesta cidade na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865, Ed. Síntese 21, Loja 02, Bairro da Cremação, CEP 66.063-060, neste ato representado pelo seu Gerente Regional de Atendimento DF, Norte e CO, o Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrita no CPF nº 728.504.181-53, e carteira de Identidade nº 1493447-7, emitido por SSP/MT, com escritório na Rua 8 Chácara 327, s/n - RESD. Bela Vista Casa 16A, Vicente Pires, CEP: 72003-480 - BRASÍLIA - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. A Prorrogação do Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato com data inicial em 12 de maio de 2025, vigorando o mesmo até 11 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estagiário ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** pelo recrutamento, seleção e encaminhamento de 08 (dois) estagiários de nível superior, nas áreas de conhecimento ligadas às finalidades institucionais da **CONTRATANTE**. O pagamento será efetuado mediante depósito a ser realizado em conta corrente indicada na nota fiscal a ser enviada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato para o ano de 2025 são no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que correrão à conta da previsão orçamentária:

Programa de Trabalho: 0412212978338

Fonte de Recurso: 01500000001-000000

Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no Contrato N° 002/2022-AGE.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belém, 08 de maio de 2025.

MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício
(CONTRATANTE)

JULIO CESAR DA SILVA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: